



## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ Gabinete da Defensoria Pública – Geral do Estado

## EDITAL Nº 09/2023

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o interesse da DPGE em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos das Resoluções nº 86/2013 e nº 92/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

## **RESOLVE:**

**Art.1º** Disponibilizar, a todos os membros da carreira em efetivo exercício e que tenham atuação institucional e pertinência temática, a participação na seleção para o sorteio de inscrições do **III CONGRESSO ACEDECON DE DIREITO DO CONSUMIDOR**, que acontecerá entre os dias 05 e 06 de outubro de 2023, na cidade de Fortaleza/CE.

§1º Os Defensores Públicos selecionados com base nos critérios constantes no presente edital estarão, automaticamente, dispensados em atuar em seus respectivos órgãos de atuação nas datas que acontecerão o III CONGRESSO ACEDECON DE DIREITO DO CONSUMIDOR.

**Art.2º** Os Defensores Públicos interessados em participar deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico <u>inscrição escolasuperior@defensoria.ce.def.br</u> com assunto Inscrição para III **CONGRESSO ACEDECON DE DIREITO DO CONSUMIDOR**.

**Art.3º** Serão considerados inscritos os defensores públicos cujos e-mails sejam recebidos até o dia 12 de setembro de 2023.

**Art.4**° A Defensoria Pública Geral não se responsabiliza pela inscrição enviada para o e-mail errado, ou não efetivada por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do pedido.

**Art.5**° Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor(a) Público(a), a partir do respectivo <u>e-mail funcional</u>, não sendo aceito, **sob nenhuma hipótese**, outra forma de requerimento.

**Art.6**° No dia 13 de setembro de 2023 será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que solicitaram custeio de inscrição, podendo a referida lista ser impugnada;

fundamentalmente, até o dia 14 de setembro de 2023 pelos interessados, através do envio de e-mail ao endereço <u>inscricao.escolasuperior@defensoria.ce.def.br</u> com o assunto: Impugnação de lista de inscrição. A lista final com o nome dos participantes será publicada no site institucional no dia 15 de setembro de 2023.

**Art.7º** A participação a que se refere o art. 1º do presente edital obedecerá aos critérios e percentuais a que se alude a **Resolução nº 26/2009** do CONSUP. Serão disponibilizadas somente inscrições para 12 (doze) Defensores(as) Públicos(as), assim distribuídas:

- a) 04 (quatro) vagas para Defensores Públicos com atuação no 2º Grau;
- b) 04 (quatro) vagas para Defensores Públicos com atuação na Capital;
- c) 04 (quatro) vagas para Defensores Públicos com atuação no interior do Estado.

**Art. 8º** Na hipótese de sobrar(em) vaga(s) entre o grupo de Defensores Públicos com exercício no 2º Grau de Jurisdição, esta(s) será(ão) redistribuída(s), para os Defensores Públicos inscritos no sorteio (conforme Art. 1º § 3º da Resolução nº 26/2009, alterado pela Resolução nº 94/2014) e não havendo interessados ficará a critério da Defensora Pública Geral do Estado dar destinação as vagas remanescentes.

**Art. 9º** Os casos omissos serão decididos pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral em conjunto com a Escola Superior da Defensoria Pública.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 05 de SETEMBEO de 2023.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará em exercício

